



CRATO
Município

DESPACHO n.º 24/2021

EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO ANTECIPADO – ESTRUTURAS RESIDENCIAIS (LARES) E INSTITUIÇÕES SIMILARES – ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS – SETEMBRO 2021

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, estabelece, nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na sua reação atual, e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do mesmo diploma, em matéria de exercício do direito de voto antecipado nas eleições autárquicas de 2021 para eleitores internados em estruturas residenciais (Lares) e instituições similares e que não se devam ausentar das mesmas em virtude da pandemia da doença Covid-19, o seguinte:

Considerando que:

- 1.** Podem votar antecipadamente os eleitores que residam em estruturas residenciais (Lares) e instituições similares e não se devam ausentar das mesmas em virtude da pandemia da doença Covid-19, desde que se encontrem recenseados no concelho da morada da instituição;
- 2.** O voto antecipado nos termos no considerando anterior, depende da verificação das condições acima referidas e da sua requisição entre os dias 16 e 19 de setembro na plataforma digital <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt>, disponibilizada para o efeito pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI);
- 3.** Existe a previsibilidade de inscrição de eleitores nos termos anteriores conforme indicação prestada pelas IPSS do concelho;
- 4.** As operações de voto antecipado para os eleitores que se encontram nas condições supra indicadas devem decorrer entre os dias 21 e 22 de setembro, com a deslocação dos funcionários municipais, em dia e hora previamente anunciados aos eleitores e delegados, às moradas indicadas a fim de assegurar as operações de voto.



CRATO
Município

Assim:

§ Designo a equipa de trabalho responsável pelo procedimento e recolha do voto antecipado para eleitores que encontrem nas condições referidas nos considerandos supra, com as operações a decorrerem entre os dias 21 e 22 de setembro, constituída por:

Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato, que coordena as operações;

David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato;

João Paulo Barriguinha Marques, Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Crato, 16 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)